

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0320228-51.2019.8.19.0001

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua Procuradora, nos autos do processo de Recuperação Judicial de **LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. (CNPJ: 09.060.537/0001-11); VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., (CNPJ nº 04.607.444/0001-40)** vem informar a Vossa Excelência a ciência de fls. 20192, reiterando que a fazenda Municipal continua aberta a negociação das dívidas tributárias das empresas em recuperação e que prosseguirá coma cobrança, por meio da execução fiscal, na forma da Lei 6.830/84 e jurisprudência recente do C. STJ.

Nestes termos, pede deferimento

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

CLAUDIA MARIA M. DE CASTRO STERNICK
PROCURADORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MATR. 10/1452333 OAB Nº 55.295